PODER JUDICIÁRIO
ÓRGÃO: JUSTIÇA DO TRABALHO
UNIDADE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Data de início da vigência: 1º de novembro de 2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III - ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

a) Cargos Efetivos.

DADOS DO CARGO				VENCIMENTO BÁSICO	GRATIFICAÇÕES E SIMILARES									
CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO					PARCELAS BÁSICAS	PARCELAS VARIÁVEIS								
					ATIVO E INATIVO	ATIVO					ATIVO E INATIVO			
				ATIVO E INATIVO	GAJ	GAS	AQ TREINAMENTO			GAE	AQ Títulos			
					130,0%	35%	1%	2%	3%	35%	5%	7,50%	10%	12,50%
ANALISTA	C	SUPERIOR	13	7.583,58	9.858,65		75,84	151,67	227,51	2.654,25		568,77	758,36	947,95
			12	7.362,70	9.571,51		73,63	147,25	220,88	2.576,95		552,20	736,27	920,34
			11	7.148,25	9.292,73		71,48	142,97	214,45	2.501,89		536,12	714,83	893,53
	B		10	6.940,05	9.022,07		69,40	138,80	208,20	2.429,02		520,50	694,01	867,51
			9	6.737,91	8.759,28		67,38	134,76	202,14	2.358,27		505,34	673,79	842,24
			8	6.374,56	8.286,93		63,75	127,49	191,24	2.231,10		478,09	637,46	796,82
			7	6.188,89	8.045,56		61,89	123,78	185,67	2.166,11		464,17	618,89	773,61
			6	6.008,64	7.811,23		60,09	120,17	180,26	2.103,02		450,65	600,86	751,08
	A		5	5.833,63	7.583,72		58,34	116,67	175,01	2.041,77		437,52	583,36	729,20
			4	5.663,72	7.362,84		56,64	113,27	169,91	1.982,30		424,78	566,37	707,97
			3	5.358,29	6.965,78		53,58	107,17	160,75	1.875,40		401,87	535,83	669,79
			2	5.202,22	6.762,89		52,02	104,04	156,07	1.820,78		390,17	520,22	650,28
			1	5.050,70	6.565,91		50,51	101,01	151,52	1.767,75		378,80	505,07	631,34
TÉCNICO	C	MÉDIO	13	4.622,11	6.008,74	1.617,74	46,22	92,44	138,66		231,11	346,66	462,21	577,76
			12	4.487,49	5.833,74	1.570,62	44,87	89,75	134,62		224,37	336,56	448,75	560,94
			11	4.356,78	5.663,81	1.524,87	43,57	87,14	130,70		217,84	326,76	435,68	544,60
	B		10	4.229,89	5.498,86	1.480,46	42,30	84,60	126,90		211,49	317,24	422,99	528,74
			9	4.106,68	5.338,68	1.437,34	41,07	82,13	123,20		205,33	308,00	410,67	513,34
			8	3.885,23	5.050,80	1.359,83	38,85	77,70	116,56		194,26	291,39	388,52	485,65
			7	3.772,06	4.903,68	1.320,22	37,72	75,44	113,16		188,60	282,90	377,21	471,51
			6	3.662,20	4.760,86	1.281,77	36,62	73,24	109,87		183,11	274,67	366,22	457,78
	A		5	3.555,54	4.622,20	1.244,44	35,56	71,11	106,67		177,78	266,67	355,55	444,44
			4	3.451,98	4.487,57	1.208,19	34,52	69,04	103,56		172,60	258,90	345,20	431,50
			3	3.265,83	4.245,58	1.143,04	32,66	65,32	97,97		163,29	244,94	326,58	408,23
			2	3.170,70	4.121,91	1.109,75	31,71	63,41	95,12		158,54	237,80	317,07	396,34
			1	3.078,35	4.001,86	1.077,42	30,78	61,57	92,35		153,92	230,88	307,84	384,79
AUXILIAR	C	FUNDAMENTAL	13	2.737,39	3.558,61		27,37	54,75	82,12			205,30	273,74	342,17
			12	2.619,52	3.405,38		26,20	52,39	78,59			196,46	261,95	327,44
			11	2.506,72	3.258,74		25,07	50,13	75,20			188,00	250,67	313,34
	B		10	2.398,77	3.118,40		23,99	47,98	71,96			179,91	239,88	299,85
			9	2.295,47	2.984,11		22,95	45,91	68,86			172,16	229,55	286,93
			8	2.171,68	2.823,18		21,72	43,43	65,15			162,88	217,17	271,46
			7	2.078,17	2.701,62		20,78	41,56	62,35			155,86	207,82	259,77
			6	1.988,68	2.585,28		19,89	39,77	59,66			149,15	198,87	248,59
	A		5	1.903,04	2.473,95		19,03	38,06	57,09			142,73	190,30	237,88
			4	1.821,10	2.367,43		18,21	36,42	54,63			136,58	182,11	227,64
			3	1.722,89	2.239,76		17,23	34,46	51,69			129,22	172,29	215,36
			2	1.648,70	2.143,31		16,49	32,97	49,46			123,65	164,87	206,09
			1	1.577,70	2.051,01		15,78	31,55	47,33			118,33	157,77	197,21

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 13.317/2016, 12.774/2012, 11.416/2006, Ato CSJT nº 162/2018 e Portaria Conjunta (STF e outros) nº 1/2016;

b) O pagamento do Adicional de Qualificação, não cumulativo, exceto as ações de treinamento, é devido aos servidores, em razão dos conhecimentos adicionais adquiridos em ações de títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação ou pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, em áreas de interesse do TRT 4ª Região, conforme estabelecido no art. 15 da Lei 11.416, de 15/12/2006, e regulamentado, internamente, pela Portaria TRT 4ª nº 1.050, de 2 de março de 2018;

c) O pagamento da Gratificação de Atividade Externa – GAE é devida exclusivamente aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário referidos no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006;

d) A Gratificação de Atividade de Segurança – GAS é devida exclusivamente aos ocupantes dos cargos de Técnico Judiciário referidos no § 2º do art. 4º da Lei nº 11.416/2006.